CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida **Pensão por Morte**, em caráter vitalício a **BRÁZ ALVES NOLETO** - CPF: 247.xxx.xxx-49**, por óbito da sua cônjuge em 30-05-2025 a ex-Servidora aposentada por Invalidez, SEBASTIANA CORREIA LUZ NOLETO.** Os proventos serão calculados de acordo o Art. 24 da EC 103/2019, ficando assim definido: Em decorrência da Pensão por Morte será aplicado o redutor de proporcionalidade no valor de **R$ 3.655,92 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** e com relação a Aposentadoria terá direito a percepção do valor integral no valor de R$ 13.134,83 (treze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) em acordo ao que rege o ART. 40, § 12º DA CF/88. ART. 162,163 E 164 DA LC 197/2025 a ser paga a partir do óbito da instituidora, em 30-05-2025, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

PORTARIA N.º 033/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 17 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, XV e Art. 34, II da Lei 197/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, decidem:

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor **nº 988 / 2025**, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais calculados de acordo a média aritmética, no valor de **R$ 2.373,20 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) a ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ - CPF nº 270.XXX.XXXX.68,** no cargo de **Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína – Lei 1.323/93 de 20/09/1993, em acordo ao que rege o Art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88. Art. 13, I, II, III e Art. 34-F da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.
Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADM Nº 062/2025 DO PROCESSO 1DOC N°4.327/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025, PUBLICADOS NO DIARIO OFICIAL Nº 3.314, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA ADM Nº 062/2025:

Onde se lê**:** CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

Leia-se; CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 007/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Onde se lê; Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Leia-se; Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 17 de julho de 2025.

_____
Carlos Murad
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 003/2025.
Araguaína, 17 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR(A) DA **ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI**, o(a) Sr(a). Luciana Messias de Sousa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. 097/2024 e CONSIDERANDO o que preconiza o Edital n° 001 de 01 de julho de 2025, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de monitor voluntário referentes ao Programa Educação em Tempo Integral, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado **final** do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo.

Art. 2º Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Monitores Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único. Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.